

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 010/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA SO
MEDICA FARMA LTDA, CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO
(ELETRÔNICO) – SRP Nº 010/2022.

Aos 26 (VINTE E SEIS) DIAS do mês de JANEIRO do ano de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr^a **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) empresa(s) **SO MEDICA FARMA LTDA** com sede a rua Augusto Cavalcante, 137, Centro, Arco Verde-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, representada pelo Sr. **Vinicius Freire de Lima**, CPF nº 077.798.314-18 e CNH nº 05478832520 expedido pelo DETRAN-PE, residente e domiciliado em Arco Verde-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	EMS	416500	0,04	16.660,00
2	ÁCIDO FÓLICO, 5MG COMPRIMIDOS -	Comprimidos	EMS	300000		

	EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				0,04	12.000,00
6	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	MEDLEY	50000	0,17	8.500,00
7	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	PRATI	50000	0,31	15.500,00
15	AROEIRA (Schinus terebinthifolius Raddi) - GEL VAGINAL + APLICADORES (KRONEL OU SIMILAR)	Bisnagas	KRONEL	100	58,00	5.800,00
17	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	GERMED	334000	0,08	26.720,00
19	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	EMS	25000	0,68	17.000,00
35	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGAS 10 G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Bisnagas	TEUTO	41000	1,14	46.740,00
36	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	50000	0,11	5.500,00
43	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	MEDLEY	400000	0,04	16.000,00
48	FLUCONAZOL, 150 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADO EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	100000	0,56	56.000,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	EMS	800000	0,02	16.000,00
56	IBUPROFENO, 300 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	GEOLAB	100000	0,16	16.000,00
60	ISSORBIDA, MONONITRATO 5 MG COMPRIMIDOS SUBLINGUAL - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	BIOLAB	33200	0,29	9.628,00
63	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOSS	Cartelas	MABRA	1660	0,19	315,40
68	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, FRASCOS COM MÍNIMO 100 ML - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	PRATI	5000	4,70	23.500,00
73	MEBENDAZOL 20 MG/MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCOS COM 30 ML, CONTENDO DADOS	Frascos	GEOLAB	5800	1,89	10.962,00

	DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
74	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - TRIMESTRAL	Ampolas	UNIÃO QUIMICA	500	15,40	7.700,00
93	PERMETRINA, LOÇÃO 1% - 60ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	2000	1,81	3.620,00
95	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCOS 60 ML	Frascos	VITAMEDIC	4800	4,93	23.664,00
98	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	90000	0,14	12.600,00
102	SINVASTATINA, 10 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	EMS	60000	0,06	3.600,00
103	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	EMS	180000	0,10	18.000,00
107	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS - EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Comprimidos	TEUTO	120000	0,23	27.600,00
108	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	Comprimidos	TEUTO	240000	0,03	7.200,00
115	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	EMS	2400	3,93	9.432,00
116	ADENOSINA 3 MG/ML IV- 2 ML	Ampolas	HIPOLABOR	2400	11,00	26.400,00
120	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLAS 500 ML - PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO PARENTERAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	EUROFARM A	3600	7,00	25.200,00
123	AMINOFILINA SOL. INJ. 240 MG/10 ML	Ampolas	TEUTO	2400	3,07	7.368,00
124	AMIODARONA SOL. INJ. 150 MG - 3 ML	Ampolas	HIPOLABOR	1200	2,08	2.496,00
132	BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ/SOL. INJ. 600.000 UI + DILUENTE DO FABRICANTE	Frascos	EUROFARM A	3600	8,30	29.880,00
133	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Frascos	BLAU	1200	8,30	9.960,00
134	BENZILPENICILINA PROCÁINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000+100.000 UI)	Frascos	BLAU FARMACEUTICA	1200	5,42	6.504,00
135	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG+2 MG- 1 ML	Ampolas	PHARLAB	600	7,20	4.320,00
136	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Frascos	HYPOFARM A	2400	0,75	1.800,00
142	BUDENOSIDA (REFERÊNCIA: PULMICORT)	Frascos	ASTRAZEN	600		

	0,25- 2 ML		ECA		7,68	4.608,00
143	BUPIVACAÍNA PESADA 20MG+GLICOSE 8% - 4ML	Ampolas	HYPOFARM A	2400	4,85	11.640,00
144	CARVÃO VEGETAL ATIVADO- 250 G	Potes	UNIÃO QUIMICA	120	42,00	5.040,00
145	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLAS - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	BLAU FARMACEUTICA	6000	4,20	25.200,00
149	CETOPROFENO 100 MG I.M.- 2 ML - INTRAMUSCULAR	Ampolas	SANOFI AVENTIS	12000	2,53	30.360,00
153	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML -100 ML (200MG)	Bolsas	MEDLEY	1000	20,40	20.400,00
159	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML	Ampolas	SAMTEC	2400	0,32	768,00
160	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	Ampolas	SAMTEC	2400	0,48	1.152,00
161	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	Ampolas	SAMTEC	2400	0,30	720,00
162	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	Ampolas	SAMTEC	2400	0,30	720,00
167	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	HYPOFARM A	12000	1,97	23.640,00
170	DIMENIDRINATO3 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML+ GLICOSE100 MG/ML + FRUTOSE100 MG/ML -10ML. SOL. INJETÁVEL. ÉTICO: DRAMIN B6 OU SIMILAR	Ampolas	TAKEDA	600	13,50	8.100,00
179	FENOTEROL, BROMETO, SOLUÇÃO INALATÓRIA 5MG/ML- 20 ML	Frascos	TEUTO	1200	7,10	8.520,00
182	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 10 MG - 1 ML	Ampolas	SANTISA	1200	2,10	2.520,00
185	GENTAMICINA SULFATO SOL. INJ. 80 MG - 1 ML	Ampolas	FRESENIUS	2400	2,30	5.520,00
186	GLICERINA CLISTER 12%- 500 ML	Frascos	FARMACE	1200	13,20	15.840,00
188	GLICONATO DE CÁLCIO 10%- 10 ML	Ampolas	FARMACE	2400	2,08	4.992,00
189	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	FARMACE	12000	0,70	8.400,00
190	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA SOL. INJ. 5.000 UI - 0,25 ML	Ampolas	BLAU FARMACEUTICA	2400	8,50	20.400,00
191	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	CRISTALIA	2400	5,70	13.680,00
192	HIDROCORTISONA, 100 MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLAS, ESTÉRIL - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Frascos	BLAU FARMACEUTICA	3600	3,10	11.160,00
196	IDOPOVIDINA (PVPI) 2,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COM 5ML	Frascos	RIOQUIMICA	120		

						35,00	4.200,00
197	IPRATRÓPIO, BROMETO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML	Frascos	EMS	1200		1,21	1.452,00
202	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SOL. INJ. 2% SEM VASOCONSTRICTOR – 20 ML	Frascos	CRISTALIA	3000		8,05	24.150,00
203	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SPRAY (AEROSOL) 100MG 50ML	Frascos	HIPOLABOR	120		60,00	7.200,00
204	MANITOL SOL. INJ. 20% - 250 ML	Frascos	FRESENIUS KABI	600		11,00	6.600,00
207	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOL. INJ. – 2 ML	Ampolas	FARMACE	3600		0,75	2.700,00
208	METRONIDAZOL SOL. 0,5% 100 ML SOL. INJETÁVEL	Ampolas	JP FARMA	2400		8,00	19.200,00
211	NIFEDIPINO 10 MG	Comprimidos	NEOQUIMICA	6000		0,20	1.200,00
214	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 1 ML - EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Ampolas	BLAU FARMACEUTICA	3600		4,95	17.820,00
215	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	Ampolas	CRISTALIA	3600		10,50	37.800,00
225	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO- 5 ML	Flaconetes	INFAN	1200		7,50	9.000,00
226	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO- 5 ML	Flaconetes	INFAN	1200		9,30	11.160,00
230	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	Frascos	FRESENIUS	9000		8,00	72.000,00
231	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	Frascos	FRESENIUS	3000		8,00	24.000,00
234	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FRESENIUS	12000		7,00	84.000,00
235	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FRESENIUS	36000		8,34	300.240,00
237	SORO GLICOSADO 250 ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	FARMACE	12000		6,40	76.800,00
242	SULFADIAZINA DE PRATA , PASTA 1% - BISNAGAS COM 50G	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	6000		6,00	36.000,00
						Valor Total R\$	1.489.071,40

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10 520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Jaqueline Cordeiro Lopes
Secretária de Saúde
SMS Pesqueira/PE, 335/2022
Pesqueira/PE, 26 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Jaqueline Cordeiro Lopes
Órgão Gerenciador

VINICIUS FREIRE
LIMA:07779831
418

Assinado de forma digital por
VINICIUS FREIRE LIMA:07779831418
DN: cn=BRE, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-SOLUT1
Multipla vS, ou=28978631000107,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VINICIUS FREIRE
LIMA:07779831418
Dados: 2023.01.26 11:27:27 -03'00'

SO MEDICA FARMA LTDA
Vinicius Freire de Lima
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____